

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBACURI
Praça dos Fundadores, 289 – Centro – Tel (33)3511-2112
CEP 39.830-000. ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 01/2024.

“Dispõe sobre denominação de nomenclaturas das ruas, campo de futebol e quadra poliesportiva no Povoado de Cafelândia no Município de Itambacuri-MG e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itambacuri -MG, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as nomenclaturas das ruas do Povoado de Cafelândia da seguinte forma:

RUA DAVID PEREIRA DO NASCIMENTO – Início na Rua Hermínia Lopes e término no Terreno do Senhor Geraldo Clarim.

RUA GERALDO FRANCISCO PEREIRA – Início na Rua Hermínia Lopes e término atrás do Campo de Futebol.

TRAVESSA HERMINIA LOPES – Início na Rua Hermínia Lopes e término no Rio.

RUA VEREADOR WAGNER ALVES RODRIGUES – Início Rua Hermínia Lopes e término no terreno da Escola Municipal Hermínia Lopes.

TRAVESSA VEREADOR WAGNER ALVES RODRIGUES – Início na Rua Vereador Wagner Alves Rodrigues e término na Rua Geraldo Francisco Pereira.

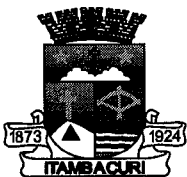
RUA ANTÔNIO VITÓRIO DE CASTRO – Início na Rua das Flores e término na Rua Vereador Wagner Alves Rodrigues.

RUA JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA – Início na Rua Manoel Francisco Pereira e término no terreno do Cemitério.

RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS – Início na Rua Manoel Francisco Pereira e término no terreno do Senhor Josué Teixeira Silva.

RUA CLEMENTE PEREIRA DE JESUS – Início na Rua José Carvalho dos Santos e término na extrema do terreno do Senhor Paulo Capixaba.

RECEBEMOS
Em 10/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBACURI
Praça dos Fundadores, 289 – Centro – Tel (33)3511-2112
CEP 39.830-000. ESTADO DE MINAS GERAIS

TRAVESSA CLEMENTE PEREIRA DE JESUS – Início na Rua Clemente Pereira de Jesus e término no Terreno de Maria de Lourdes de Jesus Moreira.

TRAVESSA DOMINGOS PEREIRA DE JESUS – Início na Rua Clemente Pereira de Jesus e término no Terreno de Maria Alecrim de Jesus.

Art. 2º - Fica denominado o campo de futebol localizado no povoado de Cafelândia, área rural do município de Itambacuri, com a seguinte denominação: Campo de Futebol Gilson Francisco Pereira.

Art. 3º - Fica denominada a quadra de esportes localizada no povoado de Cafelândia, área rural do município de Itambacuri, com a seguinte denominação: Quadra de esportes Geraldo Francisco Pereira.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar a respectiva placa denominativa e dar ampla divulgação para conhecimento do público em geral aos locais aqui denominados, bem como oficializar CEMIG e Correios da respectiva nomenclatura.

Art. 5º – As despesas com a execução dos serviços constante deste *caput* correrão por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Itambacuri – MG, em 1º de março de 2024.

PATRIZIA FABIANA MEDEIROS COELHO CASTRO
Vereadora Autora